




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando - se
no mural dos
08/01/2019
dos
Oficiais


Iza Maria Pereira
Secretária Executiva
SIAPE 2039061

PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 001/2019, de 08 de janeiro de 2019

O Pró-Reitor de Administração em exercício da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB N.º 0265/2018, de 02 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 03 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico N.º 8/2019 - SECC, de 04 de janeiro de 2019, que solicita emissão de portaria designando gestores para acompanhamento do Contrato n.º 76/2018;

CONSIDERANDO Contrato 76/2018 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA LTDA**, em 24 de dezembro de 2018, para execução dos serviços de recuperação de trechos dos pavimentos da UFERSA, nos campi de Mossoró, Angicos, Caraúbas e Pau dos Ferros;

CONSIDERANDO o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

CONSIDERANDO o que determina a alínea "d", inciso II, do artigo 2º da Portaria UFERSA/GAB N.º 429/2018, de 26 de junho de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores **Hallyson Renato Carvalho de Oliveira** (titular) e **Francisco Uberlânio da Silva** (substituto), para atuarem como gestores do Contrato em referência.

Art. 2º Designar os servidores **Ilana Maria da Silva Barros** (titular) e **Emanuel Carvalho Rebouças** (substituto), para atuarem como fiscais técnicos, auxiliando a gestão do Contrato em referência nos serviços realizados no *campus* de Angicos.

Art. 3º Designar os servidores **Francisco Solano de Lima Neto** (titular) e **Kaique Yuri Marcio Araújo** (substituto), para atuarem como fiscais técnicos, auxiliando a gestão do Contrato em referência nos serviços realizados nos *campi* de Caraúbas e Pau dos Ferros.

Art. 4º Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa N.º 5/2017 – SEGES/MP, de 25 de maio de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A fiscalização do contrato em referência seguirá o disposto na legislação vigente e no Manual de Fiscalização de Contratos da UFERSA, conforme publicação por meio da Portaria UFERSA/GAB N° 0553/2017.

Art. 6º Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos passam a vigorar em 14 de janeiro de 2019.

Kerginaldo Nogueira de Medeiros
Pró-Reitor de Administração em exercício

Cont. da Portaria UFERSA/PROAD N.º 001/2019, de 08 de janeiro de 2019 – p. 2.